

152

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1104.01/2019/PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

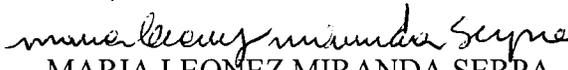
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

- Aos dez dias do mês de maio de dois mil e nove (10.05.2019) as 09h00min (nove horas), na sala da comissão permanente de licitação a Pregoeira Sra. Maria Leonez Miranda Serpa e a equipe de apoio do pregão, representada por Antônio Evangelista Neto e Ermogens Abreu Ribeiro, reuniram-se para o recebimento da documentação atinente a habilitação da empresa: **1. JOBSON LUNA CANDIDO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.639.389/0001-33, representada legalmente pelo Sr. Jobson Luna Candido, inscrito no CPF sob o nº. 729.732.003-00, conforme estabelecido na ata de julgamento anterior do dia 26 de abril de 2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE nº 1104.01/2019/PP** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A empresa fora inabilitada por não apresentar **Motivos: 1)**. Não apresentou Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa, conforme previsto no item 5.3.2; **2)**. Não apresentou Cadastro na empresa junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme exigido no item 5.3.5 do edital. Assim, conforme o prazo de oito dias úteis de acordo com o Art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa supra-apresentou a documentação regularizadora que supriu os motivos da sua habilitação, sendo desta vez considerada **HABILITADA** e declarada vencedora, com os seguintes valores: **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) do LOTE único**. Em seguida a pregoeira questionou ao licitante se o mesmo deseja interpor recurso contra sua decisão, o mesmo desistiu expressamente do seu direito. Dessa forma foi lhe **ADJUDICADO** todos os itens. Nada mais havendo a ser consignado

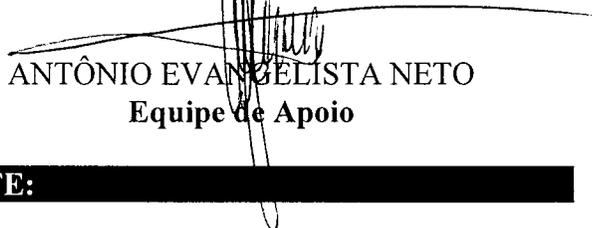

1005


em ata foi encerrada a reunião que segue assinada pelos presentes.

COMISSÃO JULGADORA:


MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Pregoeira


ERMÓGENS ABREU RIBEIRO
Equipe de Apoio


ANTÔNIO EVANGELISTA NETO
Equipe de Apoio

LICITANTE:


JOBSON LUNA CANDIDO - ME
Sr. Jobson Luna Candido
Sócio Administrador